



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 001/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 062/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade e Comunicação Social, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade n.º 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.316.834/0001-52, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, n.º 83.516, lote 2, quadra A, Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal, Sr.ª **Rita de Cássia Santos de Castro**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 08.894.252-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 073.490.167-43, residente e domiciliada na Rua Eduardo Chalder, n.º 404, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **8.195/2021**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 062/2022, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação, visando atender as necessidades da assessoria de comunicação social, pelo período de 12 meses”, em atendimento às necessidades da Assessora de Imprensa e Publicidade e Comunicação Social - ASCOM, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º **8.195/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 062/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2023 e a terminar em 17 de março de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 876.463,00 (oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO. PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 04.131.0047.2186, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 08.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 13.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 13.392.0013.2072, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 04.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 23.695.0034.2051, ED 3.3.90.32.00.00; do Programa de Trabalho nº 23.695.0034.2051, ED 3.3.90.39.00.00.

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz
Assessora de Imprensa e Publicidade e
Comunicação Social

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Rita de Cássia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: